



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, para as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de material para distribuição gratuita de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos anexos.

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações constantes na relação de itens, devendo possuir registro válido na ANVISA, prazo de validade compatível com o período de consumo e atender às normas sanitárias vigentes.
- As empresas contratadas deverão garantir a qualidade dos produtos, garantir a qualidade dos produtos, acondicionamento adequado, transporte seguro e entrega conforme prazos acondicionamento adequado, transporte seguro e entrega conforme prazos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

condicionamento adequado, transporte seguro e entrega conforme prazos estabelecidos no instrumento convocatório. estabelecidos no instrumento convocatório.

- Os medicamentos deverão ser fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações formais, durante a vigência da contratação.
- As empresas fornecedoras deverão observar as práticas de sustentabilidade e os meios de mitigar os impactos ambientais.
- As empresas fornecedoras deverão realizar a entrega no máximo 5 úteis após o recebimento da solicitação.
- Sempre que houver falta do medicamento solicitado a empresa deverá formalizar a indisponibilidade.
- Os medicamentos deverão ser entregues no Centro na Secretaria de Saúde de Tapera, na Avenida XV de Novembro, 705, centro de Tapera/RS, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00.
- Os medicamentos deverão ser entregues em boas condições, embalados em caixas resistentes e qualquer indício de abertura da embalagem.
- O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses, não sendo aceitos em prazo menor que esse. aceitos em prazo menor que esse.
- O transporte, despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários do fornecimento, serão de responsabilidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- Os carregamentos e descarregamentos das caixas contendo os medicamentos, deverão ser de responsabilidade das CONTRATADAS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda refere para a Farmácia Básica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição tem por finalidade garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o fornecimento regular de medicamentos necessários ao tratamento das patologias atendidas na rede pública municipal, conforme relação de itens e quantitativos estimados com base no consumo anterior, na demanda reprimida e na projeção de atendimentos para o período.

A aquisição é imprescindível, considerando que os medicamentos constituem insumos essenciais para a execução das ações de assistência farmacêutica, atendimento médico e demais serviços de saúde ofertados à população, sendo indispensáveis para manutenção dos estoques mínimos e para evitar desabastecimento nas unidades de saúde.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As despesas orçamentárias com a contratação estão contempladas no orçamento de 2026, e serão indicadas no momento da solicitação dos medicamentos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo foi elaborada com base no histórico de consumo dos períodos anteriores, na demanda atual da Farmácia Básica, no número de anteriores conforme a demanda atual da Farmácia Básica, conforme o número de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e na projeção de utilização para o período da contratação.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A estimativa de mercado baseia-se em valores encontrados em pesquisa junto ao Licitacon, a qual buscou preços em sites com contratações similares feitas pela Administração Pública.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo pela rede municipal de saúde e na projeção de utilização para o período da contratação. Foram considerados ainda os estoques mínimos necessários para evitar desabastecimento, bem como a necessidade de garantir o fornecimento contínuo aos pacientes em tratamento. A relação completa dos medicamentos e quantitativos estimados encontra-se detalhada em planilha anexa ao processo.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor baseia-se em valores encontrados em pesquisa junto ao Licitacon, a qual buscou preços em sites com contratações similares feitas pela Administração Pública.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de processo licitatório eletrônico na modalidade de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada de medicamentos Registro de Preços. O modelo de registro de preços possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo aquisições conforme necessidade, evitando vencimento de estoques e reduzindo riscos de desabastecimento.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto desta licitação será retirado de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, mediante requisição da Secretaria Municipal, sendo que, o licitante vencedor será fiel depositário dos produtos. A quantidade dos medicamentos se dará por comprimidos, frascos, cápsulas, ampolas e tubos, e serão licitados por título. A solicitação dos medicamentos será de forma parcelada conforme necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou futuras.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

A compra dos medicamentos irá suprir as necessidades dos munícipes na distribuição gratuita conforme a necessidade, atendendo assim a população.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tendo em vista os pontos analisados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, e devidamente analisados os dados produzidos tem-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE, e o prosseguimento do processo.

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

- a) Memória dos quantitativos baseado na Farmácia da secretaria da Saúde.
- b) Memória de cálculo da estimativa da média de preço dos valores de cada item.

Tapera-RS, 08 de maio de 2026.

Maria Lizete Orth
Secretária Municipal de Saúde